



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4738/16
Fls. 01
Resp. _____

PROJETO DE LEI

Nº 178 / 16

PROJETO DE LEI Nº 178 / 2016

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas e munícipes que promovam a instalação de câmeras de monitoramento em frente a seus estabelecimentos e imóveis, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.

O Vereador Kiko Beloni apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas e munícipes que promovam a instalação de câmeras de monitoramento em frente a seus estabelecimentos e imóveis, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de constituir uma parceria entre os cidadãos e estabelecimentos comerciais com o Município, para melhorar o alcance do monitoramento realizado atualmente, através do sistema de câmeras do Poder Público.

A ampliação do monitoramento contribuirá para a diminuição dos índices de criminalidade no Município, elucidando crimes e inibindo a ação de assaltantes e usuários de drogas, além das demais ocorrências, que poderão obter uma ação mais rápida do Poder Público.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.



C.M.V.
Proc. Nº 4738/16
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 03 de novembro de 2016.


KIKO BELONI
Vereador - PSB
3º Secretário

Nº do Processo: 4738/2016

Data: 07/11/2016

Projeto de Lei n.º 178/2016

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas e munícipes que promovam a instalação de câmeras de monitoramento em frente a seus estabelecimentos e imóveis, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2016

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas e munícipes que promovam a instalação de câmeras de monitoramento em frente a seus estabelecimentos e imóveis, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído um incentivo fiscal aos munícipes e aos estabelecimentos que promovam a instalação de câmeras de monitoramento em frente aos seus imóveis, em áreas externas, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos.

Artigo 2º - As câmeras deverão estar em local de circulação estratégico de segurança, como entradas e saídas, de forma a visualizar a parte externa do imóvel ou estabelecimento e via pública.

Parágrafo único. O sistema de monitoramento através de câmeras de vigilância deverá ser compatível com o sistema de monitoramento municipal, segundo especificações utilizadas pelo sistema de câmeras do Poder Público.

Artigo 3º - Poderão ser concedidos incentivos fiscais no valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido pelas empresas e no valor do



C.M.V.
Proc. Nº 4738/16
Fls. 04
Resp. RV

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) devido pelos proprietários de imóveis privados e comerciantes não sujeitos à tributação do ISS.

Artigo 4º - O incentivo será concedido apenas aos sistemas de monitoramento que possam ser agregados ao sistema de câmeras do Poder Público.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação:

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal